SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/PATRIMÔNIO NÚCLEO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE N.º 34/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, E A FIRMA CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA, DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

- 1.1. CONTRATANTE O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 526 VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N(03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO, NASCIDO EM 06/02/59, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL E MATEMÁTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N(510.286 SSP/DF E DO CPF N.º 214.086.611/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALAMEDAS DOS CRAVOS CASA 22 QUADRA 116, BAIRRO COLINA VERDE, NESTA CIDADE, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS MT , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE.
- 1.1. CONTRATADA A CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1.411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 03.940.848/0001-99 DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E NESTE ATO REPRESENTAD PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR: DARCI LOVATO, NASCIDO EM 01/04/62, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1.727.151 SSP/PR E DO CPF N.º 270.259.341/00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PAPA FELIX II, VILA CARDOSO, NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT E O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO INTERINO, ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES, NASCIDO EM 05/05/70, CONVIVENTE, COMERCIÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 597.816 SSP/MT E DO CPF N.º 424.456.121/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OTAVIO MUNIZ, QUADRA 44, CASA 16, Nº 996, CONJUNTO SÃO JOSÉ II, NESTA CIDADE, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS, DENOMINADA DE CONTRATADA.

2.0.DO AMPARO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N(8666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI

N.º 8.883/94 E LEI 9.648/98 E COM LICITAÇÃO DE Nº 01/2012 . PROCESSO DE DISPENSA DE

- 3.0 DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO
- 3.1 O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ECEXUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NA AVENIDA G E RUAS H E PARALELA E LIMPEZA DA QUADRA PRQ- 2B, NO DISTRITO MINDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS MT, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

4.0. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE, PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 57.840,95 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

5.0 - DO PRAZO

- 5.1 O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ NO PERÍODO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS À PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDO PELA SINFRA, PODENDO SER PRORROGADO SE NECESSÁRIO PELA CONTRATANTE.
- 5 .2. UNILATERALMENTE AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO MÚTUA, EXCETO OS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS, DEVENDO ENTRETANTO, A PARTE QUE ENTENDER DE RESCINDI-LO NOTIFICAR A OUTRA COM ATENCEDENCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

6.0 DOS PAGAMENTOS

- 6.1- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOURARIA DA CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MESMA.
- 7. 0 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO 15.452.2300.2174.174 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (01)
- 8.0 DA FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SERVIÇOS
- 8.1 A CONTRATANTE EXERCERÁ O DIREITO DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, QUE UMA VEZ FORA DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDA PELA SECRETRARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.
- 9.0 DAS RESPONSABILIDADES
- 9.1 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PROVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.
- 9.2 A CONTRATADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR DANOS OU PREJUÍZOS QUE EVENTUALMENTE POSSA CAUSAR A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUALQUER RESPONSABILIDADE OU ÔNUS A CONTRATANTE.

10.0 - DO FORO

10.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTE DO PRESENTE TERMO, AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, DISPENSANDO OS DEMAIS, PÔR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM O QUE CONTEM, ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL VAI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DA PREFEITURA E DA FIRMA CONTRATADA, E DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

RONDONÓPOLIS – MT, 16 DE

JANEIRO DE 2012.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL
CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS DARCI LOVATO DIRETOR PRESIDENTE
CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES DIRETOR ADM./FINANCEIRO INTERINO
RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO SECRETARIO MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO
TESTEMUNHAS: 12
DR: EFRAIM ALVES DOS SANTOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO